

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
| [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)

**EDITAL Nº 731/2024 – PROGRAD**  
**4ª CHAMADA DO VESTIBULAR UFT e UFNT 2024/1**  
**CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA**

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Prograd), em conformidade com o Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023, referente ao Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFT e UFNT, por meio do **Vestibular UFT e UFNT 2024/1**, para ingresso no 1º semestre do Ano Letivo de 2024 convoca os candidatos classificados na 4ª Chamada, conforme relação de classificados publicada pela COPESE/UFT, **para realização da MATRÍCULA ELETRÔNICA**, no período **19 a 20 de fevereiro de 2024**, de acordo com os termos a seguir especificados:

## 1. DO PERÍODO

1.1. Das **8h de 19 de fevereiro de 2024 às 18h de 20 de fevereiro de 2024**.

## 2. DOS HORÁRIOS E CONTATOS PARA SUPORTE E ATENDIMENTO

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Araguaína/UFNT	Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimba, Araguaína/TO E-mail: <a href="mailto:sacarag@mail.uft.edu.br">sacarag@mail.uft.edu.br</a> Tel: (63) 3416-5610	8h30 às 14h
Arraias	Rua Juraildes de Sena e Abreu, S/N, St. Buritizinho E-mail: <a href="mailto:sec-cua@mail.uft.edu.br">sec-cua@mail.uft.edu.br</a> Tel: (63) 3653- 3400/3455/3483	8h30 às 14h
Gurupi	Rua Badejós, Lote 7, Chácara 69/72, Zona Rural E-mail: <a href="mailto:secretariagurupi@uft.edu.br">secretariagurupi@uft.edu.br</a> Tel: (63) 3311-1648	8h30 às 14h
Miracema	Av. Lourdes Solino s/n – Setor Universitário - Miracema/TO E-mail: <a href="mailto:secmiracema@mail.uft.edu.br">secmiracema@mail.uft.edu.br</a> Tel: (63) 3366-8607	8h30 às 14h
Palmas	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Prédio BALA 01, sala 05, Palmas/TO E-mail: <a href="mailto:secretariageral@mail.uft.edu.br">secretariageral@mail.uft.edu.br</a> Tel: (63) 3229-4502	8h30 às 14h
Porto Nacional	Rua 03, Quadra 17, Lote 11, S/Nº, Setor Jardim dos Ipês Porto Nacional/TO. E-mail: <a href="mailto:secretariaporto@mail.uft.edu.br">secretariaporto@mail.uft.edu.br</a> Tel: (63) 3363-9409	8h30 às 14h
Tocantinópolis/UFNT	Rua 6, S/N, Setor Vila Santa Rita, Bloco 3P, Campus Babaçu E-mail: <a href="mailto:secadtoc@mail.uft.edu.br">secadtoc@mail.uft.edu.br</a> Tel: (63) 3471-6003	8h30 às 14h

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ELETRÔNICA

3.1. A matrícula eletrônica dos candidatos aprovados deverá ser realizada das **8h de 19 de fevereiro de 2024 às 18h de 20 de fevereiro de 2024**, seguindo as orientações:

3.1.1 Acessar o sistema Sigrad em <https://sistemas.uft.edu.br/sigrad>

3.1.2 Clicar em “Entrar com Gov.br”:

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital;

II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

3.1.3 Ao retornar para o Sigrad, verificar o processo seletivo e curso aprovado e clicar em SOLICITAR MATRÍCULA.

3.1.4 Verificar os dados já existentes e completar seu cadastro

3.1.5 Anexar todos os documentos obrigatórios de acordo com sua modalidade concorrência.

3.1.6 Após conferir toda sua matrícula, clique em SALVAR e ENVIAR

3.1.7. Após envio da documentação a sua matrícula ficará com o status EM ANÁLISE até que seja avaliado pela secretaria acadêmica e conferido status de MATRICULADO ou INDEFERIDO

3.2. A matrícula eletrônica, que consiste em cadastro e envio de documentos, configura-se na 1ª etapa da matrícula, que será efetivamente assegurada mediante entrega da documentação de forma física no retorno das atividades presenciais, 2ª etapa da matrícula, em data a ser definida, e na análise e validação da documentação e condição de cotista, quando for o caso.

3.2.1 Fica condicionada a apresentação de toda a documentação de forma presencial, em período a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/estudenaufit](http://www.uft.edu.br/estudenaufit) e/ou convocatória específica a ser encaminhada pela Secretaria Acadêmica para o e-mail fornecido pelo candidato, sob pena de não efetivação e/ou cancelamento da matrícula.

3.3. Todos os estudantes que ingressarem através de reserva de vagas, tanto da Lei 12.711/2012 quanto das Ações Afirmativas da UFT, terão sua documentação analisada pelas secretarias acadêmicas e comissões específicas.

3.3.1. Todos os estudantes que ingressarem através de reserva de vagas étnico-raciais serão avaliados pela comissão de heteroidentificação, com procedimentos e data a serem definidos e divulgados no site da UFT.

3.3.2. Nos termos do Edital de abertura do processo seletivo, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 e Ações Afirmativas UFT, a efetivação

em caráter definitivo da matrícula, somente se dará no ato da publicação dos Editais de Resultado de análises específicas sobre sua condição de cotista.

**3.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) criar e manter atualizada sua conta na plataforma “gov.br”, uma vez que a UFT a utiliza para validação de dados cadastrais, mas não tem gerência sobre ela.**

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

4.1. De acordo com o item 13.4.do Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023 (Edital de abertura do Vestibular UFT e UFNT 2024/1), somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT e UFNT o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT e UFNT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “e” e “f” do subitem 13.7, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e UFNT.

b) A exceção prevista na *alínea* anterior é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT e UFNT de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado para ingresso no 1º semestre de 2024, sob pena de perder o direito à vaga, sem prévia comunicação, caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

4.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

4.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT e UFNT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

4.3.1. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

4.3.2. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula, sendo necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

4.3.3. Nos termos do Art.3º, I, da Lei 13.726/18, fica dispensada o reconhecimento de firma em cartório na Procuração se for possível, ao agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante/signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

4.4. Ainda em conformidade com o Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023, no ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

#### **4.4.4. PARA TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

4.4.4.1. Os candidatos convocados para Matrícula Eletrônica deverão efetuá-lo via internet, conforme disposto no item 3 deste edital, devendo anexar toda a documentação exigida nos próximos itens e, quando convocados para comparecerem presencialmente, nas datas e locais definidos no Edital de Convocatória, deverão apresentar os documentos, abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência, para confirmação da matrícula:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) <b>Ficha Cadastral</b>	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser <b>impresa</b> e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível nas páginas : <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenaft">www.uft.edu.br/estudenaft</a> )
b) <b>Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência -</b>	Anexar formulário preenchido	Apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência - deverá ser impressa e assinada. (Modelo disponível nas páginas: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenaft">www.uft.edu.br/estudenaft</a> )
c) <b>Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade -</b> Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – <a href="http://www.copese.uft.edu.br">Lei 12.089/2009</a>	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser <b>impresa</b> e assinada. (Modelo disponível nas páginas: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenaft">www.uft.edu.br/estudenaft</a> )
d) <b>Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações</b>	Será preenchida eletronicamente	Exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência – devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
		<a href="http://www.uft.edu.br/estudenauf">www.uft.edu.br/estudenauf</a> )
<p>e) <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do item 13.4</p> <p>No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e para ingresso no 1º semestre de 2024 sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).</p>	<p>Anexar cópia do Certificado ou Declaração de conclusão (frente e verso, quando houver)</p>	<p>Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada</p>
<p>f) <b>Histórico Escolar do Ensino Médio</b>, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior - Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no item “e”;</p>	<p>Anexar cópia (frente e verso, quando houver)</p>	<p>Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada</p>
<p>g) <b>Certidão de Casamento</b> – quando for o caso</p>	<p>Anexar cópia</p>	<p>Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;</p>
<p>h) <b>Documento de Identidade</b> - No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;</p>	<p>Anexar cópia (frente e verso, quando houver)</p>	<p>Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada</p>
<p>i) <b>Cadastro de Pessoa Física – CPF</b> próprio ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp</a></p>	<p>Anexar cópia</p>	<p>Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF. <i>(De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula)</i></p>
<p>j) <b>Comprovante de residência atualizado em nome do candidato</b> - Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada.</p>	<p>Anexar cópia</p>	<p>Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada</p>

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
k) <b>Uma foto recente, tamanho 3x4;</b>	Dispensado	Apresentar o original
l) Para candidatos maiores de 18 anos, comprovante de <b>quituação com a justiça eleitoral</b> , que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ;	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. <i>De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula.</i>
m) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, <b>comprovante de quituação com o serviço militar</b>	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
n) Para <b>candidatos estrangeiros</b> : Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.4.2. Os originais dos documentos requeridos presencialmente, durante a confirmação de matrícula, serão devolvidos, no ato da confirmação da mesma, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por servidores da UFT e UFNT.

4.4.4.3. Em nenhuma hipótese será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela Prograd.

4.4.4.4. O candidato classificado que não realizar a Matrícula Eletrônica e/ou não comparecer para realização da Matrícula Presencial e/ou não apresentar a documentação exigida, nos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4.4.4.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

4.4.4.6. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar a desistência ou cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/estudenauft](http://www.uft.edu.br/estudenauft).

4.4.4.7 A previsão para início do 1º semestre letivo de 2024 é para 04 de março de 2024.

#### **4.4.5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012**

#### 4.4.5.1. DA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA:

4.4.5.1.1 O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (Modelo disponível nas páginas: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenauf">www.uft.edu.br/estudenauf</a> );	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser <b>impressa</b> e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível nas páginas: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenauf">www.uft.edu.br/estudenauf</a> )
b) Cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;	Anexar cópia do Certificado ou Declaração	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
c) Cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.5.1.2 Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

4.4.5.1.3 Os candidatos que tenham estudado todo ou parte do ensino médio, em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais NÃO mantidas por convênio com o Poder Público, não poderão concorrer às vagas reservadas pela aplicação da lei nº 12.711/2012.

4.4.5.1.4 Somente será matriculado na UFT e UFNT, o candidato classificado para o Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, que efetivamente comprovar ter concluído integralmente o Ensino Médio ou curso equivalente, em escola pública, e apresentar a documentação exigida, conforme item 13 ( e seus subitens) do Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a referida documentação no ato da matrícula.

#### 4.4.5.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA* (somente para os grupos L1, L2, L9 e L10)

4.4.5.2.1. O candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 2.2.5.2 do Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023.

4.4.5.2.2. Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para os Grupos L1, L2, ou L10, deverá enviar, **no período da Matrícula Eletrônica, cópia simples, e na matrícula presencial, cópia e os originais dos documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:**

a) **Declaração de composição de família:** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, incluindo nesta declaração informações sobre os pais e/ou tutores legais, independentemente de residirem com o candidato – para fins de subsidiar a análise socioeconômica, se comprovada dependência financeira. (Modelo disponível nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf));

- Em caso de pais separados que não residam no mesmo domicílio do (a) candidato do (a), que dependa financeiramente deste, deverá ser apresentado comprovante de separação ou divórcio;  
- Em caso de falecimento de um dos pais, apresentar certidão de óbito.

b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas; (Modelo disponível nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf));

c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos. Para fins de subsídios à análise sócio econômica, **deverão ser apresentados, ainda, cópia dos documentos dos pais e/ou tutores legais do(a) candidato (a)**, se comprovada dependência financeira;

d) **Comprovante do estado civil** - Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (Modelo disponível na página: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf)) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) **Comprovantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar e, ainda, dos pais e/ou tutores legais nos casos em que o candidato não resida com os pais, se comprovada dependência financeira, das seguintes formas:

I. **Cópia do Extrato de vínculos e contribuições à Previdência - CNIS**, dos pais/responsável do(a) candidato(a), independentemente de residirem do mesmo local, se comprovada dependência financeira, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 18 anos, que pode ser emitido de forma eletrônica em <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>;

- Esse documento permite visualizar todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em guia, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço. Este documento não é obrigatório quando se tratar de servidores públicos submetido a outro regime de previdência. Em caso de ausência de registro, poderá ser apresentada, apenas, a página que corresponde ao cadastro;

II. Fotocópia completa de **Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física**,

dos pais/responsável do(a) candidato(a), independentemente de residirem do mesmo local, e de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchida e assinada por meio de formulário disponível em [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf);

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do(a) Candidato(a), e dos pais e/ou responsáveis legais que não residirem com o candidato, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**III. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** do(a) candidato(a) e dos pais/responsável do(a) candidato(a) se comprovada dependência financeira, – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do(a) Candidato(a) que possuem esse documento e dos pais e/ou tutores legais, se residirem em locais distintos;

**IV. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público** deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que conste a remuneração do cargo ou o salário mensal dos três últimos meses que precedem o ato da inscrição (maio, junho e julho de 2023).

**V. Quem é autônomo ou profissional liberal, que recolhe INSS**, deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia **do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) ou declaração comprobatória de rendimentos (Decore)**, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo, dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição (maio, junho e julho de 2023), acrescidas das **cópias dos extratos bancários** e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas. Deverá ser apresentado, ainda, Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a **inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**.

**VI. Nos casos de trabalhadores informais, sem recolhimento de INSS**, deverá ser apresentada **Declaração, conforme modelo a ser disponibilizado, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas acrescidas das cópias dos extratos bancários** e, na inexistência de conta bancária, deverá ser anexada documentação complementar tais como contratos de prestação de serviço e/ou informações sobre os serviços prestados com referências para consultas e, ainda, **Declaração ou consulta emitida junto à Receita Federal do Brasil, sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**. (Modelo disponível nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf));

VII. **Quem é proprietário de microempresa** – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do **Recibo de Retirada Pró-labore** dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (maio, junho e julho de 2023) e fotocópia da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Pessoa Física e cópia dos extratos bancários;**

Observação: Para integrante do grupo familiar que exerça atividades como empresário microempresário ou comerciante formal e que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - Simei);

VIII. **Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC),** deverá apresentar, também, **fotocópia do Extrato de Pagamentos do benefício,** para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto e cópia dos extratos bancários;

Atenção: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;

IX. **Quem é taxista** deverá apresentar **Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas,** em papel timbrado e com assinatura reconhecida em cartório, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado e **cópia dos extratos bancários;**

X. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** deverá apresentar **fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento** acompanhado dos **recibos de pagamento de aluguel** dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição no processo seletivo (maio, junho e julho de 2023), **acrescidos das cópias dos extratos bancários,** ou **Declaração com cópia dos extratos bancários** (Modelo disponível nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauft](http://www.uft.edu.br/estudenauft)) devidamente preenchida; e caso declare, cópia da declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2023 (Ano-Calendário 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

XI. **Quem é proprietário ou produtor rural** deverá apresentar fotocópia da **Declaração de Imposto Territorial Rural** ou a última **Declaração de Renda de Atividades Rurais,** em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais e **cópia de extratos bancários.** **Se Produtor Rural Sindicalizado,** deverá apresentar, ainda, **Declaração do Sindicado Rural e cópia dos extratos bancários;** Os **Agricultores Familiares** podem, além da declaração do Sindicato apresentar a **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)** que pode ser emitida segundo as orientações contida em <http://dap.mda.gov.br/>. (Modelos disponíveis nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauft](http://www.uft.edu.br/estudenauft));

XII. **Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do **comprovante de recebimento do benefício;**

XIII. **Quem recebe pensão alimentícia** deverá apresentar fotocópia do **comprovante de pagamento da pensão judicial ou do INSS** dos últimos três meses que precedem a inscrição (maio, junho e julho de 2023) com **cópia dos extratos bancários,** e, ainda, **cópia do comprovante de rendimento do responsável pelo pagamento da pensão, se judicial,**

acrescida da **cópia da decisão judicial** que determinou o pagamento da referida pensão. Caso receba **pensão informal**, deve apresentar **Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia**, preenchida e assinada pelo candidato e pelo responsável pelo pagamento da mesma (Modelo disponível nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenaufit](http://www.uft.edu.br/estudenaufit)), em que conste o valor recebido nos últimos três meses que precedem a inscrição (maio, junho e julho de 2023) e **extratos da conta corrente** correspondente aos respectivos meses, do (a) candidato (a) e do responsável pelo pagamento;

**XIV. Para desempregados:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 12 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo e Carteira de Trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho. (Modelo disponível nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenaufit](http://www.uft.edu.br/estudenaufit));

4.4.5.2.3. Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s) referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à referida vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

4.4.5.2.4. No ato da matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais dos comprovantes de rendimento, cujas cópias foram entregues.

4.4.5.2.5 A UFT e a UFNT poderão, se julgarem necessário, solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC.

4.4.5.2.6. Após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato, no ato da matrícula, conforme item 13.24.2.2 (e seus subitens) do Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023, será divulgado o Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação da Matrícula, no site [www.uft.edu.br/estudenaufit](http://www.uft.edu.br/estudenaufit).

4.4.5.2.7. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após realizada a análise socioeconômica da documentação entregue pelo candidato e a publicação do Edital de Resultado de análise Socioeconômica e confirmação de Matrícula, da seguinte forma:

a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula citada no item anterior.

4.4.5.2.8. Será Indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 13 (e seus subitens) do Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023.

4.4.5.2.9. Os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012 que, no ato da matrícula, não atenderem às exigências de participação de acordo com Decreto 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC n. 18/2012, por não possuírem documentos que confirmem a condição declarada no ato da inscrição ou por não pertencerem à Modalidade declarada, perderão o direito à vaga.

#### **4.4.5.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (somente para os grupos L2, L6, L10 ou L14)**

4.4.5.3.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L2, L6, L10 ou L14, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, no ato da matrícula, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição neste Processo Seletivo da UFT (Modelo disponível nas páginas: [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauff](http://www.uft.edu.br/estudenauff));

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
✓ <b>Autodeclaração</b> , devidamente assinada.	Anexar cópia	Apresentar o original

4.4.5.3.1.1. O candidato poderá ser submetido, a análise da sua condição étnico-racial, por meio de Comissão de Heteroidentificação, mediante convocatória específica para este fim.

4.4.5.3.1.2. Após realizada a análise da condição étnico-racial, a ser promovida pelas bancas da Comissão de Heteroidentificação, nos termos da convocatória específica, será divulgado o Edital de Resultado no site [www.uft.edu.br/estudenauff](http://www.uft.edu.br/estudenauff)).

4.4.5.3.1.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após divulgação do resultado da banca de verificação étnico-racial e a publicação do Edital de Resultados de Análise de Condição étnico-racial da seguinte forma:

- a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recurso serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado da Análise de Condição étnico-racial e citada no item anterior.

#### **4.4.5.4. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (somente para os grupos L9, L10, L13 e L14)**

4.4.5.4.1. Todos os candidatos inscritos para os Grupos L9, L10, L13 e L14, vagas destinadas à pessoas com deficiências de acordo com a aplicação da Lei 12.711/2012, deverão entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
✓ <b>Laudo Médico, original</b> , datado há menos de 90 (noventa) dias da data da matrícula, conforme modelo disponibilizado em <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenauff">www.uft.edu.br/estudenauff</a> , informando tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, os quais poderão	Anexar cópia	Apresentar o original

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
ser submetidos à avaliação de junta médica específica.		

4.4.5.4.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência que recusar a se submeter à perícia médica, ou que não apresentar laudo médico, ou que não tiver comprovada sua deficiência, terá seu registro acadêmico cancelado, perdendo o direito à vaga.

4.4.5.4.2.1. O candidato será submetido, a qualquer momento, à análise de sua condição de pessoa com deficiência, mediante convocatória específica para este fim.

4.4.5.4.2.1.1. Após realizada a análise de sua condição de pessoa com deficiência pela comissão específica, será divulgado o Edital de Resultado no site [www.uft.edu.br/estudenaufit](http://www.uft.edu.br/estudenaufit).

4.4.5.4.2.1.2. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após divulgação do Edital de Resultado da seguinte forma:

- a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado de Análise de Condição de Pessoa Com Deficiência citada no item anterior.

#### 4.4.5.5. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFT E UFNT

##### 4.4.5.5.1. DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

No ato da Matrícula Eletrônica e da matrícula presencial, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) <b>declaração emitida pela associação do quilombo de sua região</b> , atestando que o mesmo é quilombola, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser <b>assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade</b> , contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. (Modelo disponível nas páginas: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenaufit">www.uft.edu.br/estudenaufit</a> ).	Anexar cópia	Apresentar o original

##### 4.4.5.5.2. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

No ato da Matrícula Eletrônica e da matrícula presencial, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índigenas deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Registro administrativo de nascimento e óbito de índios <b>(RANI)</b> ou <b>Declaração da respectiva comunidade</b> sobre sua condição de pertencimento étnico, <b>assinada por três (03) lideranças reconhecidas</b> (devendo ser <u>reconhecida firma em cartório de uma delas</u> ) – <b>no mínimo 02 (dois) indígenas</b> , com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível nas páginas: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">www.copese.uft.edu.br</a> e <a href="http://www.uft.edu.br/estudenauf">www.uft.edu.br/estudenauf</a> ).	Anexar cópia	Apresentar o original ou fotocópia autenticada

4.4.5.5.2.1. O candidato poderá ser submetido, a análise da sua condição étnico-racial, por meio de Comissão de Heteroidentificação, mediante convocatória específica para este fim.

4.4.5.5.2.2. Após realizada a análise da condição étnico-racial, a ser promovida pelas bancas da Comissão de Heteroidentificação, nos termos da convocatória específica, será divulgado o Edital de Resultado no site [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf)).

4.4.5.5.2.3. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da matrícula, após divulgação do resultado da banca de verificação étnico-racial e a publicação do Edital de Resultados de Análise de Condição étnico-racial da seguinte forma:

- a) Os procedimentos e prazos para a interposição de recurso serão divulgados no ato da publicação do próprio Edital de Resultado da Análise de Condição étnico-racial e citada no item anterior.

## 5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula nas páginas [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) e [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf);

5.2. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Cadastro e/ou Matrícula a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br);

5.3. Para ter direito à matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 ou das Ações Afirmativas da UFT deverá enviar, na Matrícula Eletrônica e entregar na matrícula presencial, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

5.4. A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Vestibular – 2024/1, Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023, serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha cadastral, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no processo seletivo, nas declarações e nos comprovantes de renda, no laudo médico apresentado e no documento da perícia médica que poderá ser realizada pela UFT, nos casos de reserva de vagas a pessoas com deficiência, todos listados neste Edital divulgados em [www.uft.edu.br/estudenauf](http://www.uft.edu.br/estudenauf);

5.4.1. A UFT aceitará a inscrição do(a) candidato(a) no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda descrita no item 13.24.2, do Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023, desde que esteja atualizado nos últimos 06 meses e que apresente de forma clara o rendimento familiar mensal per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;

5.5 A UFT e a UFNT poderão instaurar, a qualquer momento, comissões (de ingresso e renda, socioeconômica, de acessibilidade e/ou de autodeclaração étnico – racial) responsáveis por verificar a condição do aluno que ingressou na modalidade de vaga reservada. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A efetivação em caráter definitivo da matrícula, para os candidatos às vagas reservadas ao Sistema de Aplicação da Lei 12.711/2012, Grupos L1, L2, e L10, somente se dará no ato da publicação do Edital de Resultado de Análise Socioeconômica e Confirmação da Matrícula.

6.2. Havendo necessidade de análise complementar e/ou por comissão específica, para os candidatos à demais vagas reservadas à Lei 12/711/2012 ou Ações Afirmativas próprias da UFT, a matrícula definitiva dos candidatos também ficará condicionada ao Resultado da respectiva análise.

6.3. Todas as demais condições estabelecidas no Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023 do Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFT e UFNT, por meio do Vestibular para o 1º semestre de 2024, deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

6.4. Quando/se convocado, o candidato/estudante deverá confirmar a matrícula na primeira semana de aula para o curso e semestre no qual foi selecionado, sendo que, em caso de desatendimento, o candidato/acadêmico, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

a) A confirmação deverá ser feita, na primeira semana de aula, junto à Coordenação do Curso para o qual foi selecionado mediante assinatura de documento específico.

6.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Tocantins Universidade Federal do Norte do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFT e UFNT, bem como as respectivas publicações, os locais e respectivos horários e procedimentos de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para cadastro e matrícula.

6.7. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

**DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO**  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico  
Pró-reitoria de Graduação

JOÃOMAR ALVES BEZERRA FILHO  
Coordenador de Suporte ao Ingresso  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO  
| [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)



**EDITAL N°731/2023 – PROGRAD**  
**4ª CHAMADA DO VESTIBULAR UFT e UFNT 2024/1**  
**CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA**

CAMPUS	CURSO	TURNO	COD. MOD.	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
ARAGUAÍNA - CIMBA	BIOLOGIA	Matutino	AC	Ampla Concorrência	15	Clara Ramos Dias Ribeiro	127.4
ARAGUAÍNA - CIMBA	BIOLOGIA	Matutino	A1	Indígenas	2	Jurailson Sisdaze Xerente Santos	39.4
ARAGUAÍNA - CIMBA	HISTÓRIA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	10	Guilherme Silva Santos	77
ARAGUAÍNA - CIMBA	HISTÓRIA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	11	Johnata Silva Bringel	76.8
ARAGUAÍNA - CIMBA	HISTÓRIA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	12	Ana Luisa Silva Santos	69.2
ARAGUAÍNA - CIMBA	HISTÓRIA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	13	Ana Raquel de Oliveira Camargo	67.4
ARAGUAÍNA - EMVZ	MEDICINA	Integral	AC	Ampla Concorrência	15	Izadora Souza Santos	159.8

	VETERINÁRIA						
ARAGUAÍNA - EMVZ	MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Maria Clara da Silva Borges	146
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	18	Advanio Oliveira de Sousa	88
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	19	Kamilly Felix Tavares	86.4
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	20	Carlos Eduardo Jusselino de Sousa Tavares	86
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	7	Helloysa Nascimento Camara	61
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Hugo Calacio Silva	118.8
ARAGUAÍNA - EMVZ	ZOOTECNIA	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Paulo Geovane Silva Reis	117.4
ARRAIAS - BURITIZINHO	DIREITO	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per	4	Jardee Ferreira Alves Lacerda	145.4

				capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas			
ARRAIAS - BURITIZINHO	DIREITO	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	5	Karollyne Alves de Oliveira	147.2
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	19	Marcela Campos Bernardes	141.8
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	20	Gabriela Granada da Costa	139.2
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	5	Andressa Lopes Leite	125
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	6	Joao Marcos Silva Reis	123.2
MIRACEMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	12	Maria Julia Oliveira Araujo	93.6
MIRACEMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	13	Fabio Alves Vogado	90.4
MIRACEMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino	2	Thamyres Alves de Lima	87.8

				médio em escolas públicas			
MIRACEMA	PEDAGOGIA	Noturno	A1	Indígenas	16	Gilvan Srepte Xerente	21.4
MIRACEMA	PEDAGOGIA	Noturno	A1	Indígenas	17	Samuel Suzawre Xerente	21.2
MIRACEMA	PSICOLOGIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	21	Sophia Maria de Sousa Alves	153.8
MIRACEMA	PSICOLOGIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	22	Brisa Ayres Costa Barbosa	150
MIRACEMA	PSICOLOGIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	23	Pietra Sanches Signoretti	148.4
MIRACEMA	PSICOLOGIA	Integral	AC	Ampla Concorrência	24	Maite de Barros Soll	147.4
PALMAS	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	AC	Ampla Concorrência	14	Anna Beatriz Clemente Oliveira	123.8
PALMAS	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Raianne Araujo Santos	102.4
PALMAS	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Arthur Lima Sa	113.4
PALMAS	ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	AC	Ampla Concorrência	6	Maria Eduarda Lima Borges	65.8
PALMAS	ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	AC	Ampla Concorrência	7	Isabel Maria Duarte Jorge	65.2

PALMAS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	6	Werber Rodrigues Rocha Junior	133.8
PALMAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	AC	Ampla Concorrência	15	Acsangela de Sousa Freitas	98.8
PALMAS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	AC	Ampla Concorrência	16	Thallison Coelho da Costa	92.8
PALMAS	DIREITO	Noturno	AC	Ampla Concorrência	15	Vitor da Silva Carlos	182.6
PALMAS	DIREITO	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Luana Bonifacio Lucena	182.6
PALMAS	DIREITO	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	8	Bruno Reis Nunes	151.4
PALMAS	DIREITO	Noturno	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	5	Rodrigo Vittor Pontes Caetano	172.8

PALMAS	ENFERMAGEM	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Marina Gabriella Silva de Miranda	133
PALMAS	ENFERMAGEM	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Maria Julia Chagas Santos	131.8
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla Concorrência	19	Kamylla Vitoria Alves de Andrade	94.4
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla Concorrência	20	Sophia Vitoria Rodrigues Lemos	91.4
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla Concorrência	21	Railson Reche Ribeiro Junior	89.4
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	AC	Ampla Concorrência	22	Emanuelle Bianca Rocha de Souza	85
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Ketelley Moura Goncalves Dias	85.4
PALMAS	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Carla Cristina Marinho Coutinho	81

PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	AC	Ampla Concorrência	17	Joao Pedro Fernandes Oliveira Teteu	139.2
PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	AC	Ampla Concorrência	18	Vinicius Daniel Dias Solino	138.2
PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	AC	Ampla Concorrência	19	Iury Alves Silva	137.4
PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	AC	Ampla Concorrência	20	Maria Eduarda Milhomem Martins	137.2
PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	5	Alexandre dos Santos Amaral	108.8
PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	6	Luis Carlos Silva de Abreu	101.8
PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	7	Matheus Henrique Sousa Mota	101.8
PALMAS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),	6	Rayson Luan Ramos Sousa	90.4

				tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas			
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	AC	Ampla Concorrência	18	Fernanda Machado de Deus	140.4
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	AC	Ampla Concorrência	19	Victor Matheus Ribeiro de Lima Parente	138.4
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	AC	Ampla Concorrência	20	Mateus Santos da Silva	137.8
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	AC	Ampla Concorrência	21	Pedro Vitor Sousa Santos	136.4
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Joao Lucas Martins Ambrozio Silva	137.4
PALMAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Marco Tulio Florencio Tolentino Lima	136.4
PALMAS	JORNALISMO	Noturno	AC	Ampla Concorrência	20	Maryanna Rocha dos Santos	117.8
PALMAS	JORNALISMO	Noturno	AC	Ampla Concorrência	21	Nathalia Ferreira de Melo	115.2
PALMAS	JORNALISMO	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Jordana Batista Oliveira	122.2

PALMAS	JORNALISMO	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Rayssa Montelo Cruz	114.8
PALMAS	JORNALISMO	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Byanka Melquiades Pereira	112.4
PALMAS	MEDICINA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Giovana Alves da Silva	216.2
PALMAS	MEDICINA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	5	Estefanny Campos da Silva	215
PALMAS	MEDICINA	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	6	Joao Espinola da Silva	213.8
PALMAS	NUTRIÇÃO	Integral	AC	Ampla Concorrência	17	Thalys Duarte da Silva	160.6
PALMAS	NUTRIÇÃO	Integral	AC	Ampla Concorrência	18	Camilla Resplandes Montelo	160.6

PALMAS	NUTRIÇÃO	Integral	AC	Ampla Concorrência	19	Evelly Mauriz Forgiarini	158
PALMAS	NUTRIÇÃO	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	4	Anny Beatriz Alves Carneiro	119.4
PALMAS	NUTRIÇÃO	Integral	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	5	Danyara Fernandes Machado	109.2
PALMAS	NUTRIÇÃO	Integral	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	5	Anna Beatriz Beckman de Brito Vieira	142.6
PALMAS	PEDAGOGIA	Noturno	A1	Indígenas	3	Kaio Makraweko de Brito Xerente	69.4
PALMAS	PEDAGOGIA	Noturno	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Danielle de Brito Mendes	104.2
PORTO NACIONAL	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Vespertino	AC	Ampla Concorrência	16	Isabella Cavalcante de Oliveira	133.4
PORTO NACIONAL	RELAÇÕES	Vespertino	AC	Ampla Concorrência	17	Maria Catarina de Vasconcellos	128.8

	INTERNACIONAIS	no				Abreu	
PORTO NACIONAL	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Vespertino	AC	Ampla Concorrência	18	Sofia Almeida de Oliveira	128
PORTO NACIONAL	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Vespertino	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Maria Julia Brandao da Silva	146
PORTO NACIONAL	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Vespertino	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Maria Eduarda Oliveira Pastro	141
TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	11	Angela Carvalho Albuquerque	118.6
TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	12	Vanessa Rodrigues da Silva	116.2
TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	A1	Indígenas	3	Augusto Pryhmyt Krikati	70.6
TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	2	Felipe Milhomem Martins	138.6
TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Fernanda Iris Sousa Dourado	128.6
TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e	4	Mateus Pereira da Silva	86.8

				que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas			
TOCANTINÓPOLIS	PEDAGOGIA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	13	Aldacy da Silva Milhomem Gomes	73
TOCANTINÓPOLIS	PEDAGOGIA	Noturno	AC	Ampla Concorrência	14	Bruno Sobral da Silva	68.6
TOCANTINÓPOLIS	PEDAGOGIA	Noturno	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	3	Maria Aparecida Rodrigues de Sousa	119.2